



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Santa Filomena

Id:125283D72F071D4B

Art. 4º - Designar a servidora **NELI SOUSA NUNES**, portadora do CPF nº 020.046.213-03 e a servidora **ELIZIA LUSTOSA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 943.296.563-53, para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, nos contratos administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 5º - Designar o servidor **JOHNNY WILK PEREIRA LVES DE VASCONCELOS**, portador do CPF nº 081.990.391-40 e o servidor **ISMAILON RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 612.142.853-84, para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, nos contratos administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.


Art. 6º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 7º. Designar o servidor **JOSÉ VIEIRA DE SOUSA NETO**, portador do CPF nº 065.931.973-00, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO como Gestor do Contrato de todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI, em 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO ANDRADE COELHO
 Data: 22/01/2026 20:29:39-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FERNANDO ANDRADE COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B62287D5B551C75



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.


O Prefeito do Município de Santa Filomena - Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor, **JOSÉ CARLOS RIBEIRO LOPES**, inscrito no CPF nº 553.610.643-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI, em 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO ANDRADE COELHO
 Data: 23/01/2026 10:54:20-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FERNANDO ANDRADE COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA DE SANTA FILOMENA/PI

Dispõe sobre a deliberação e regulamentação do processo de eleição suplementar para o preenchimento de vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre do Piauí/PI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e a Lei Municipal nº 13/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando a substituição de conselheiros titulares em casos de vacância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que os Conselheiros Tutelares sejam escolhidos pela comunidade local, por meio de eleição direta;

CONSIDERANDO a vacância das vagas de suplentes e a necessidade de recomposição do quadro, para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberada a realização de eleição suplementar para o preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PI, conforme as disposições desta Resolução 001/2026 e do Edital 001/2026 a ser publicado pelo CMDCA.

Art. 2º Compete ao CMDCA coordenar e fiscalizar todo o processo de escolha, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, igualdade e impessoalidade.

Art. 3º O processo eleitoral suplementar observará as seguintes etapas:

I – Publicação do Edital de convocação: 23/01/2026

II – Inscrição dos candidatos: 26 a 30/01/2026

III – Análise documental e habilitação dos inscritos: 02 e 03/02/2026

IV – Divulgação da lista de candidatos habilitados: 04/02/2026

V – Aplicação de prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: 23/02/2026

VI – Divulgação dos resultados; 24/02/2026

VII – Campanha eleitoral; 27/02 a 06/03/2026

VIII – Processo de Eleição por voto direto e secreto dos membros do CMDCA 09/03/2026

IX – Proclamação dos resultados e homologação pelo CMDCA; 09/03/2026

X – Publicação dos nomes no diário oficial e posse dos suplentes na data da publicação. 13/03/2026

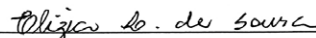
Art. 4º Poderão candidatar-se às vagas suplementares os cidadãos que atendam aos requisitos previstos no art. 133 do ECA e na legislação municipal específica, bem como no Edital de convocação.

Art. 5º O mandato dos suplentes eleitos permanecerá vinculado ao atual mandato dos Conselheiros Tutelares titulares, encerrando-se na mesma data.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo plenário do CMDCA, observadas as normas do ECA, as resoluções do CONANDA e a legislação municipal vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Santa Filomena/PI, 22 de janeiro de 2026.



Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Municipal de Santa Filomena/PI